

## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

***Comissão Permanente de Licitação***

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0139/2020/FIESC**

<b>Entidade(s): FIESC - SESI</b>	
<b>Modalidade:</b> PREGÃO	<b>Nº</b> 0139/2020
<b>Forma:</b> ELETRÔNICO	<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO POR LOTE
<b>Data:</b> 12/06/2020	<b>Horário:</b> 10h
<b>Local:</b> <a href="https://portaldecompras.fiesc.com.br">https://portaldecompras.fiesc.com.br</a>	
<b>Local de entrega dos documentos de habilitação:</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

A **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FIESC**, CNPJ n.º 83.873.877/0001-14 e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – Sesi/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. **O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** - Minuta do contrato.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Contratação de serviço de envio de SMS (Short Message Service) e gerenciamento para a FIESC e Sesi., conforme condições e exigências deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores das Entidades Licitantes, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do [site https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br) - seção CADASTRO”. Verificar se o cadastro está correto e atualizado, com a indicação que melhor defina e identifique sua categoria de produto/serviço.

2.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis nas Entidades Licitantes por meio do [site https://portaldecompras.fiesc.com.br](https://portaldecompras.fiesc.com.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 - O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no *site* <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, opção Normas e Instruções e o Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico.

2.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 - O credenciamento junto às Entidades Licitantes implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 - O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou às Entidades Licitantes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 - A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente às Entidades Licitantes para imediato bloqueio de acesso.

2.8 - O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo às Entidades Licitantes, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pelas Entidades Licitantes;

2.10.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados das Entidades Licitantes;

2.10.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

3.1 - A proposta comercial, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O fornecedor licitante deverá registrar no sistema <https://portaldecompras.fiesc.com.br> o **PREÇO PARA O LOTE**, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO I, item 2.2 do edital. Os lances serão efetuados no valor unitário do lote.

**3.3.1 - Os valores propostos por SMS para os itens 1 e 2 devem ser os mesmos.**

3.4 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.5 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3.6 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

**3.6.1 - Apresentar junto à Proposta Comercial, uma cartilha ou documento, que descreva o atendimento dos itens 3.3; 3.4 e 3.5 do Anexo I – Termo de Referência, solicitados neste edital. Estes devem estar destacados e com numeração do item, podendo também conter imagens de páginas de acesso e ambiente de gerenciamento.**

3.7 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.8 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.9 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

#### **4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME**

4.1 - Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Também serão desclassificadas as propostas com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital.

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.5 - Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.5.1 – Todo arredondamento para os itens individuais, em eventual terceira casa decimal, caso o julgamento seja por Lote, conforme o valor proposto, deverão ser realizados com o valor para menor com escala mínima em centavos – duas casas decimais. Ex.: se o valor final do item resultar em fração equivalente a valor R\$ 34,456789, a empresa deverá realizar arredondamento que equivalha à R\$ 34,45.

4.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 - O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema

eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 - O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e **determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II**, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 - Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, dentro do limitador estabelecido.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2**

(dois) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

**FIESC – Gerência de Administração – GEADM  
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0139/2020 – FIESC  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE/FAX/ E-MAIL**

**6.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:**

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

- b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

**6.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

**NOTA:** O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: *“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.*

**6.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 - A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderão ser emitidos para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

6.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

## **7 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## **8 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

8.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <https://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## **9 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 - Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 - A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9.2.4 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5- Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 - Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 - Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <https://portaldecompras.fiesc.com.br>.

## 11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

11.2 - Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o contrato será formalizado em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 - Igualmente, e com o mesmo prazo, será(ão) formalizado(s) eventual(i)s termo(s) de aditamento e outro(s) documento(s) que vier(em) a ser firmado(s) pela partes durante a vigência do contrato.

11.2.2 - Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pelas Entidades Licitantes.

11.3 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelas Entidades Licitantes.

11.4 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, as Entidades Licitantes poderão convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para as Entidades Licitantes e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e das Entidades Licitantes, sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado às Entidades Licitantes o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESA.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral das Entidades Licitantes.

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESA.

13.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal nas Entidades Licitantes, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 03 de junho de 2020.

**Bento Patrício da Rocha Matos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Valencia Rosana Martins de Alencar**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Luiz Cezar Goulart Andrade**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2020/FIESC/SESI****1 - OBJETO**

1.1 - Contratação de serviço de envio de SMS (Short Message Service) e gerenciamento para a FIESC e Sesi., conforme condições e exigências deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

**2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO LIMITADOR DE PREÇO**

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos limitadores de preços, abaixo informados, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2. O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) não poderá ser superior a **R\$ 30.660,00** (trinta mil, seiscentos e sessenta reais), respeitados os limitadores para cada item conforme tabela abaixo:

Entidade	Custo Estimado / SMS	Qtd. Estimada Anual	Valor Estimado Anual
FIESC	R\$ 0,07	420.000	R\$ 29.400,00
SESI		18.000	R\$ 1.260,00
<b>TOTAL</b>		<b>438.000</b>	<b>R\$ 30.660,00</b>

2.4. A utilização das quantidades estimadas constituirá mera expectativa em favor do Contratado, que dependerá da necessidade dos Contratantes, não estando as Entidades obrigadas a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao Contratado pleitear qualquer tipo de reparação.

2.5. Os Contratantes efetuarão o pagamento por unidade, não sendo aplicáveis outras cobranças por outros serviços associados necessários para implantação, conservação ou mudanças durante a vigência do contrato.

2.6. Esclarece-se que o preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do contrato será pelo preço de unitário de cada item.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 3.1. Objetivo

3.1.1. Contratação de serviço de envio de SMS (Short Message Service), contemplando gerenciamento e transmissão de mensagens de texto para números móveis, conforme as especificações deste termo.

### 3.2. Das Especificações Técnicas

#### 3.2.1. Funcionalidades

3.2.1.1. Possibilitar o envio de mensagens a qualquer das operadoras de telefonia móvel do território brasileiro;

3.2.1.2. Possibilitar a verificação de confirmação de envio de SMS e de entrega do SMS nas linhas móveis, este último para operadoras que disponham do serviço;

3.2.1.3. Registro, rastreamento e geração de relatórios de todas as transmissões efetuadas com informações de destino, status do envio, data e hora;

3.2.1.4. Para cada mensagem enviada, o Contratado deverá apresentar os recibos de entrega à operadora e entrega ao destinatário final (aparelho telefônico), contendo os status (entregue, não entregue e expirado) com os respectivos horários.

3.2.1.5. Organização dos destinatários em grupos, podendo estar vinculados a uma conta;

3.2.1.6. Envio de mensagens uma a uma ou em lote de 100 ou mais números móveis;

3.2.1.7. Envio de mensagens de forma instantânea ou agendada;

3.2.1.8. O CONTRATADO deverá possibilitar o envio de quantos SMSs forem necessários, mesmo que ultrapasse as quantidades aqui informadas;

3.2.1.9. O envio de SMSs não deve estar limitado a tempo de envio, devem ser enviados conforme a fila de encaminhamento dos CONTRATANTES;

3.2.1.9.1. Todos os SMS enviados pelos CONTRATANTES devem ser enviados no mesmo dia do encaminhamento ao CONTRATADO;

3.2.1.10. Envio de Mensagens deve ser realizado via internet, das seguintes formas:

3.2.1.10.1. Portal Web, possibilitando o envio de mensagens em lote, monitoramento e administração das transmissões efetuadas.

3.2.1.10.2. A ferramenta deve possibilitar envio de SMS via interface ou via importação de planilha, contendo os seguintes campos:

3.2.1.10.3. Número da linha de destino com DDD;

3.2.1.10.4. Mensagem;

3.2.1.10.5. Subconta;

3.2.1.10.6. Data e hora que deve ser enviado (caso seja mensagem com envio agendado);

3.2.1.11. Possibilitar envio de mensagens através de requisições HTTP/HTTPS: com passagem de parâmetros em comando GET ou

pelo navegador web, com possibilidade de os CONTRATANTES desenvolverem uma página que contenha requisições de envio a vários usuários, semelhante a um processamento em lote (batch);

3.2.1.12. Por meio de interface web service XML/SOAP via web, que deverá permitir integração com as aplicações dos CONTRATANTES, conforme especificado as formações e requisitos técnicos para integração no item 3.3. Integrações.

3.2.2. A solução SMS do CONTRATADO deverá permitir o envio de mensagens de 150 (cento e cinquenta) caracteres; mensagem mais cabeçalho.

3.2.3. A solução SMS do CONTRATADO deve efetuar as tentativas de entrega das mensagens por um período mínimo de 1 (uma) hora.

3.2.4. A interface de monitoramento deverá permitir identificar, em tempo real, problemas no funcionamento da plataforma e nas conexões com as operadoras de telefonia móvel.

3.2.5. Garantir o sigilo e a confidencialidade das mensagens trafegadas em seus sistemas responsáveis pelos serviços.

3.2.6. CONTRATADO deverá oferecer recurso de interrupção do envio de SMS, de forma tempestiva, em situações que seja necessário, a pedido dos CONTRATANTES, cancelando inclusive os SMS que ainda estejam em processamento que ainda não tenham sido enviadas às operadoras.

### **3.3 Relatórios**

3.3.1. Interface web de relatórios para:

3.3.1.1. Visualização dos relatórios e possibilidade de exportação dos mesmos.

3.3.1.2. Geração de relatórios de desempenho para todo o tráfego de mensagens;

3.3.1.3. Geração de relatórios e gráficos consolidados, com informações de envio (quantidade e porcentagem):

3.3.1.3.1. Por Conta;

3.3.1.3.2. Por Grupo de cada empresa;

3.3.1.3.3. Enviadas por Operadora;

3.3.1.3.4. Não foram entregues.

3.3.2. Visualizar o conteúdo de mensagens enviadas;

3.3.3. Número de linhas de celulares que receberam as mensagens/data e horário de recebimento;

- 3.3.4. Log de acesso ao sistema;
- 3.3.5. Mensagens agendadas;
- 3.3.6. Exportação dos relatórios de mensagens enviadas para arquivos TXT/CSV e XLS;
- 3.3.7. Exportação do relatório de códigos de retorno de envio SMS, por operadora, com a padronização dos códigos de retorno.

#### **4.3. 3.4. Portal Web**

- 3.4.1. Acesso ao portal através de usuário e senha;
- 3.4.2. Criação de mais de um grupo para uma ou mais conta;
- 3.4.3. Permitir níveis de usuários diferenciados, visualização, operação e administração;
- 3.4.4. Possibilidade de alteração de senhas de usuários;
- 3.4.5. Perfis de acesso, com permissões de utilização, recursos e acessos a funcionalidades distintas;
- 3.4.6. Limitar o envio de mensagens através de aplicação cotas por subcontas, informando aos CONTRATANTES quando a cota do grupo chegou ao limite;
- 3.4.7. Visualizar e exportar relatórios de utilização de cada subconta;
- 3.4.8. Possuir interface em português (Brasil);
- 3.4.9. Ser compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- 3.4.10. Garantir o sigilo e a confidencialidade das mensagens trafegadas em seus sistemas responsáveis pelos serviços.

#### **5.3. 3.5. Das Integrações**

- 3.5.1. Os Contratantes deverão disponibilizar tecnologias de webservices utilizando padrão REST (Representational State Transfer) ou SOAP (Simple Object Access Protocol) e XML (Extensible Markup Language (XML)), tanto gerando como recebendo mensagens, permitindo que qualquer informação esteja disponível para uso por esta tecnologia;
- 3.5.2. A solução do Contratado deve possibilitar o tráfego de mensagens de forma síncrona ou assíncrona, de acordo com a necessidade dos Contratantes;
- 3.5.3. Será definição dos Contratantes o fluxo de atividades que define qual é o sistema Requisitante e o qual é o sistema Executor (origem e destino e seus respectivos gatilhos);

- 3.5.4. A solução do Contratado não poderá ter tempo de resposta superior a um (1) segundo para cada requisição das Entidades Licitantes;
- 3.5.5. O tempo de resposta do webservice do Contratado, bem como sua disponibilidade de ser passível de monitoramento pela plataforma de monitoramento utilizada pelas Entidades Licitantes, a estrutura do Contratado deve permitir o monitoramento sem custo as consultas executadas nos serviços do Contratado e sem que estas consultas afetem o desempenho e tempo de resposta da solução do Contratado;
- 3.5.6. O Contratado deverá assinar termo de confidencialidade para efetuar a troca de mensagens com o barramento de integração dos Contratantes, quando da assinatura do contrato;
- 3.5.7. O meio de acesso ao serviço do serviço do Contratado será efetuado de acordo com a necessidade dos Contratantes, podendo ser diretamente via Internet, por uma conexão segura via VPN ou por uma rede privada ligando a estrutura do Contratado aos Contratantes, não havendo aos Contratantes custos adicionais ao meio de acesso;
- 3.5.8. Os webservices devem ser construídos de acordo com a arquitetura SOA (Service Oriented Architecture), protocolo SOAP (Simple Object Access Protocol), em interface WSDL (Web Services Description Language) e contrato de serviços XSD (XML Schema Definition) bem definido, para serviços síncronos poderá ser utilizada a tecnologia REST;
- 3.5.9. O webservice deve retornar aos Contratantes não apenas mensagens de sucesso, mas também as exceções e quebras de contrato, de acordo com o catálogo de erros a ser definido no processo de integração;
- 3.5.10. O módulo destinado à integração de sistemas da solução do Contratado, deve garantir que todas as ações realizadas sobre interfaces remotas externas, foram devidamente executadas (ver Guaranteed Delivery - <http://www.eaipatterns.com/GuaranteedMessaging.html>). O formato e canal de transmissão da mensagem de retorno, confirmando a execução da ação, devem ser definidos junto aos Contratantes durante a fase de planejamento do projeto;
- 3.5.11. O Contratado deve fornecer webservice de consulta para listar todas as mensagens já enviadas pelos Contratantes e retornos enviados pelo Contratado, estas devem estar armazenada na estrutura do Contratado. No retorno deste serviço, deverão ser informadas data de envio, status atual, número ou protocolo da transação e conteúdo da mensagem de envio ou de retorno;
- 3.5.12. O módulo destinado à integração de sistemas, da solução do Contratado, deve filtrar as mensagens inválidas - recebidas por sua interface remota - e armazená-las em banco de dados, pertencente à solução do Contratado. A mensagem armazenada deve conter

todas as informações contidas na mensagem original e, além disso, a origem dessa mensagem, ou seja, a aplicação que a enviou, devendo possibilitar o reenvio para processamento;

### **6.3. 3.6. Do Acordo de Nível de Serviço**

3.6.1. O CONTRATADO deverá garantir os níveis de serviços (SLA – Service Level Agreement), especificados a seguir:

3.6.1.1. O envio das mensagens até as operadoras de comunicação;

3.6.1.2. A disponibilidade dos serviços em regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), em todos os dias do ano.

3.6.1.3. A interrupção dos serviços do CONTRATADO, não poderá ser:

3.6.1.3.1. Superior a 2 (duas) interrupções mensais;

3.6.1.3.2. Superior a 4 (quatro) horas mensais.

3.6.2. A interrupção, dentro dos critérios informados no item 4.1.3., permitirá aplicação de multa por parte dos CONTRATANTES:

3.6.2.1. Caso extrapole os critérios, deverá ocorrer os seguintes processos de multas:

3.6.2.1.1. A cada período de 4 horas indisponíveis, é contado como 1 desconto de 10% do valor mensal. Exemplificando, a cada 8 horas, 20% do valor mensal e assim por diante.

3.6.2.1.2. O valor deverá ser descontado sempre referente ao mês anterior ao do faturamento. Se o serviço foi utilizado no mês de janeiro, o desconto será aplicado na conta do mês de Fevereiro e assim por diante.

### **7.3. 3.7. Do Suporte Técnico**

3.7.1. O CONTRATADO se responsabilizará por atendimento de suporte técnico das 08:00 às 20:00, conforme necessidade dos CONTRATANTES, por meio telefônico (em português) e e-mail, para dúvidas, solicitações, diagnósticos, investigação e identificação de problemas e de supostos erros, bem como sua correção, sem limite de utilização e ônus para os CONTRATANTES;

3.7.2. O CONTRATADO deverá disponibilizar plantão para incidentes, com equipe técnica disponível, através de canal 0800 (telefônico), das 20:00 às 08:00.

3.7.3. O CONTRATADO deverá identificar, acompanhar e controlar a solução dos problemas relatados pelos CONTRATANTES;

3.7.4. O CONTRATADO deverá informar, através de documento, quais as soluções adotadas para os problemas reportados pelos CONTRATANTES, em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7.5. O CONTRATADO deverá verificar as possíveis causas do problema, através da análise da documentação das parametrizações e dos programas.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1 - Como se trata de um edital de itens atrelados a serviços (garantia), as obrigações da contratada estão integradas as descrições do objetivo licitado, na sessão 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

5.1 - Exercer a fiscalização dos serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3 - Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

5.4 – Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.

5.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6 - Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

5.7 - Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

5.8 – Disponibilizar, quando necessário, equipamentos de suporte em quantidades suficientes para a realização do objeto dentro do prazo acordado entre as partes.

5.9 - Fornecer toda e qualquer informação necessária a contratada para a correta execução do objeto.

#### **6 – DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

6.1. O serviço deve ser entregue para os Contratantes, no endereço abaixo:



Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis - SC.

### **7 – FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

7.1. As) nota(s) deverá(ão) ser faturada(s) mensalmente, conforme a demanda consumida, com as informações abaixo:

1. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.873.877/0001-14

2. Serviço Social da Indústria

CNPJ: 03.777.341/0001-66

Endereço das Entidades:

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis – SC

7.2. O pagamento será realizado 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

### **8 - DAS GENERALIDADES**

8.1 - As quantidades descritas no ANEXO I correspondem a uma estimativa de consumo, para o período de 12 (doze) meses.

### **9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (Gestor Técnico)**

Rodrigo Hansen Coelho / TIT / GETIC - rodrigo.coelho@fiesc.com.br.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2020/FIESC/SESI**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Entidade	Valor Estimado / SMS	Qtd. Estimada Anual	Valor Estimado Anual	Valor Proposto/ SMS	Valor Proposto Anual/Item
1	FIESC	R\$ 0,07	420.000	R\$ 29.400,00		
2	SESI		18.000	R\$ 1.260,00		
TOTAL ESTIMADO			438.000	R\$ 30.660,00	#####	#####
<b>VALOR PROPOSTO PARA O LOTE</b>						

- Os valores propostos por SMS para os itens 1 e 2 devem ser os mesmos.
- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome			
CPF		RG	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2020/FIESC/SESI**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2020/FIESC/SESI**